



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	59/13
P.L. Nº	83/13
Publ.:	19/07/13

LEI N.º 6.150 DE 15 DE JULHO DE 2013.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.267.700,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
205	01.09.01.12.361.0022.2051.3.3.90.39 <u>FR02*</u>	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 559.300,00
207	01.09.01.12.362.0022.2052.3.3.90.39 <u>FR02*</u>	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	R\$ 469.400,00
FR02*- Recursos do Tesouro Estadual			Total..... R\$ 1.028.700,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, por fonte recursos, como consequência da assinatura do 3º Termo de Aditamento de Convenio firmado em 15/02/2013, com a Secretaria de Estado da Educação.

II- Da Secretaria Municipal de Cultura:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
167	01.07.01.13.392.0013.2021.3.3.90.39 <u>FR01**</u>	CONTRATAÇÃO DE PALCO, SOM E LUZ	R\$ 239.000,00
			Total..... R\$ 239.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes das reduções seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES PARA GRUPOS ARTÍSTICOS	
175	01.07.01.13.392.0014.2026.3.3.50.43 FR01**		R\$ 54.000,00
177	01.07.01.13.392.0014.2027.3.3.50.43 FR01**	CONVÊNIOS COM ESCOLAS DE ARTES	R\$ 165.000,00
178	01.07.01.13.392.0014.2027.4.4.50.42 FR01**	CONVÊNIOS COM ESCOLAS DE ARTES	R\$ 20.000,00
FR01*- Recursos do Tesouro Municipal			Total..... R\$ 239.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de julho de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO